



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.664/2011, DE 29 DE JUNHO DE 2011

“Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Comunitária Habitacional Piracuruquense – SOCOHAPI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Raimundo Vieira de Brito**, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Sociedade Comunitária Habitacional Piracuruquense**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20(vinte) de novembro de 1987, sediada no Conjunto São Francisco, à Rua Projetada nº 24, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca/PI, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-2, fls. 46/47, sob o nº 144, em 20 de julho de 1988.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 29 de junho de 2011 (dois mil e onze).

Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal